



Câmara Municipal de Sesimbra

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO (1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO/DIVISÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO – REF. F)

ATA Nº 2

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sesimbra, reuniram Miguel Maria Braz de Oliveira Alarcão Bastos, Chefe de Divisão de Água e Saneamento; Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Ana Helena Apolinário Marques, Técnica Superior, os quais constituem o júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso nº OE 201802/0296, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no dia 08 de fevereiro de 2018, a fim de verificarem os requisitos de admissão das candidaturas e de aplicarem os critérios de apreciação do método de seleção «avaliação curricular».

O júri assinala que:

- O procedimento concursal foi aberto ao abrigo do disposto no art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, podendo, de acordo com o nº 1 do art.º 5º do mesmo diploma, ser ao mesmo opositores pessoas que se encontrem nas situações referidas no nº 2 do art.º 3º e que exerçam funções correspondentes aos postos de trabalho, ou seja, que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do nº 1 do art.º 3º, reconhecidas pela Câmara Municipal como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado.
- Por outro lado, nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 5º, podem ainda ser opositores ao procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho determinados com o disposto no nº 2 do art.º 4º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, as pessoas que tenham exercido as mesmas funções entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017.
- Em conformidade com o disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, de acordo com o nº 6 do aviso de abertura, o recrutamento efetua-se de entre pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais e que satisfaçam necessidades permanentes da Câmara Municipal de Sesimbra, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado, ao abrigo do regime estabelecido na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.



Câmara Municipal de Sesimbra

- Por deliberação da Câmara Municipal de Sesimbra, de 24 de janeiro de 2018, foi reconhecido que, na Divisão de Água e Saneamento, existe uma situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, tendo sido autorizada a abertura de procedimento concursal para efeitos da sua regularização.

I – Admissão e exclusão de candidatos

Analisadas as candidaturas ao procedimento concursal, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

Alexandra Maria da Silva Julião Lopes
Ana Catarina Serôdio Pereira Delgado Varanda
Ana Isabel Coimbra dos Santos Serrano
Ana Madalena Baia Gameiro
Ana Rita Costa Ferreira
Ana Rita Matos Faustino Valente
Beatriz da Conceição Costa Leal
Carina Alexandra Santana Costa Deitado
Carla de Jesus Rabasqueira Caldinhas Fernandes
Carla Isabel Gomes de Oliveira Cardoso
Carla Sofia Joaquim de Oliveira
Cláudia Alexandra de Carvalho Bicho
Cristina Alexandra da Silva Carvalho Rodrigues
Cristina Sofia Pinto Cardoso Nunes
David Alexandre Pereira Alvito
Diogo Filipe Dias Silva
Djana Oliveira
Ellen Catarina Pelegrini
Ema Sofia Soares de Sousa
Eunice Margarida Raposeiro Saramago
Fábio Taleigo dos Santos
Francisco Manuel Almeida Cunha
Gonçalo Simões
Hélder Jorge Ferreira da Silva
Helena Isabel Pires Branco Paulo
Hugo Miguel Barreicho Palrão
Hugo Miguel Santos Valadar
Inês Filipa Soares Ildefonso
Isabel Maria Lopes Rodrigues dos Santos
Joana Filipa Pinheiro Dias Gonçalves
João Farelo



Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'J. A. L.' and a date '2011'.

Câmara Municipal de Sesimbra

João Ricardo Tavares
José Miguel Pontes Saldanha
Lola Brijite Nunes do Nascimento
Luís Manuel Mendes Concórdia
Mara Cristina Caeiro Vidal
Márcia Filipa Nunes Saúde Mestre
Maria Cristina Caeiro Vidal
Maria Filomena Filipe Simões Tostão
Marina Paula Alberto Duarte
Marisa Cristina da Graça Sena
Miguel Martins
Miriam Carneiro Silva
Nádia Costa Joaquim
Nádia Matias
Nádia Sofia Brito Reis Godoy
Nádia Sofia Ferreira Costa Joaquim
Natália Mercês Teixeira
Nuno Gonçalo Soares Chanoca
Nuno Miguel Afonso Batista Canelas
Patrícia Alexandra da Silva Varela
Patrícia Alexandra Sequeira Ramos
Paula Cristina Helena Fruta Reguengo
Paula Cristina Oliveira da Silva Pombeiro
Paulo António Silva Gameiro
Paulo Sérgio Sobral do Rosário Cabrita
Ricardo Filipe Eiras Rei
Ricardo Jorge de Sousa dos Reis
Ricardo Jorge Silva Costa
Ricardo Rafael Barroso Coelho
Rodrigo Manuel da Cruz Santana
Rosa Maria Santos Duarte
Rui Alexandre Abranches Fonseca Aleixo
Rui Paulo de Campos Pereira
Rui Pedro Guerreiro Pereira
Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira
Sandra Isabel Pires Gouveia Pereira
Sara de Miranda Pereira
Sérgio Miguel Rodrigues Martins
Sílvia Cristina dos Reis Epifânio de Lima Pereira
Susana Isabel Costa Martins
Susana Isabel Gomes Maravilhas
Susana Luz
Tânia Sofia Marcanjo Gouveia
Tiago Marquês



Al
9.1.17

Câmara Municipal de Sesimbra

Tiago Miguel de Jesus Pereira Figueiredo da Silva
Vanessa Cristina Martins Marrafa
Vânia Alexandra Tavares Fernandes
Vânia Isabel Fail de Sequeira
Vera Lisa Batista Cordeiro
Vera Lúcia Cardoso Rosado

Passando à apreciação de cada uma das candidaturas, o júri deliberou:

1. Admitir o candidato Rui Paulo de Campos Pereira, atendendo a que exerce funções que correspondem a necessidades permanentes da Divisão de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sesimbra, e não possui vínculo jurídico adequado, tendo a situação sido reconhecida por deliberação da Câmara Municipal, por ter o requerimento sido apresentado dentro do prazo fixado e se encontrar formulado nos termos legais, e por possuir os demais requisitos exigidos.
2. Excluir os candidatos abaixo identificados, atendendo a que não podem ser opositores ao procedimento concursal, por não se encontrarem nas situações previstas nos nºs 1 e 2 do art.º 5º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, por não exercerem nem terem exercido funções correspondentes a necessidades permanentes da Câmara Municipal de Sesimbra, entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, nem possuírem vínculo jurídico inadequado:

Alexandra Maria da Silva Julião Lopes
Ana Catarina Seródio Pereira Delgado Varanda
Ana Isabel Coimbra dos Santos Serrano
Ana Madalena Baia Gameiro
Ana Rita Costa Ferreira
Ana Rita Matos Faustino Valente
Beatriz da Conceição Costa Leal
Carina Alexandra Santana Costa Deitado
Carla de Jesus Rabasqueira Caldinhas Fernandes
Carla Isabel Gomes de Oliveira Cardoso
Carla Sofia Joaquim de Oliveira
Cláudia Alexandra de Carvalho Bicho
Cristina Alexandra da Silva Carvalho Rodrigues
Cristina Sofia Pinto Cardoso Nunes
David Alexandre Pereira Alvito
Diogo Filipe Dias Silva



101
7. Ali.
EP.

Câmara Municipal de Sesimbra

Djana Oliveira
Ellen Catarina Pelegrini
Ema Sofia Soares de Sousa
Eunice Margarida Raposeiro Saramago
Fábio Taleigo dos Santos
Francisco Manuel Almeida Cunha
Gonçalo Simões
Hélder Jorge Ferreira da Silva
Helena Isabel Pires Branco Paulo
Hugo Miguel Barreicho Palrão
Hugo Miguel Santos Valadar
Inês Filipa Soares Ildfonso
Isabel Maria Lopes Rodrigues dos Santos
Joana Filipa Pinheiro Dias Gonçalves
João Farelo
João Ricardo Tavares
José Miguel Pontes Saldanha
Lola Brijite Nunes do Nascimento
Luís Manuel Mendes Concórdia
Mara Cristina Caeiro Vidal
Márcia Filipa Nunes Saúde Mestre
Maria Cristina Caeiro Vidal
Maria Filomena Filipe Simões Tostão
Marina Paula Alberto Duarte
Marisa Cristina da Graça Sena
Miguel Martins
Miriam Carneiro Silva
Nádia Costa Joaquim
Nádia Matias
Nádia Sofia Brito Reis Godoy
Nádia Sofia Ferreira Costa Joaquim
Natália Mercês Teixeira
Nuno Gonçalo Soares Chanoca
Nuno Miguel Afonso Batista Canelas
Patrícia Alexandra da Silva Varela
Patrícia Alexandra Sequeira Ramos
Paula Cristina Helena Fruta Reguengo
Paula Cristina Oliveira da Silva Pombeiro
Paulo António Silva Gameiro
Paulo Sérgio Sobral do Rosário Cabrita
Ricardo Filipe Eiras Rei
Ricardo Jorge de Sousa dos Reis
Ricardo Jorge Silva Costa
Ricardo Rafael Barroso Coelho



fel
7. Ali.

Câmara Municipal de Sesimbra

Rodrigo Manuel da Cruz Santana
Rosa Maria Santos Duarte
Rui Alexandre Abranches Fonseca Aleixo
Rui Pedro Guerreiro Pereira
Sandra Cristina Caeiro de Matos Moreira
Sandra Isabel Pires Gouveia Pereira
Sara de Miranda Pereira
Sérgio Miguel Rodrigues Martins
Sílvia Cristina dos Reis Epifânio de Lima Pereira
Susana Isabel Costa Martins
Susana Isabel Gomes Maravilhas
Susana Luz
Tânia Sofia Marcanjo Gouveia
Tiago Marquês
Tiago Miguel de Jesus Pereira Figueiredo da Silva
Vanessa Cristina Martins Marrafa
Vânia Alexandra Tavares Fernandes
Vânia Isabel Fail de Sequeira
Vera Lisa Batista Cordeiro
Vera Lúcia Cardoso Rosado

3. Atendendo a que o candidato Rui Paulo de Campos Pereira é o único opositor ao procedimento concursal, é aplicado o método de seleção de avaliação curricular, conforme o estabelecido no nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro.
4. Uma vez que o procedimento concursal tem caráter urgente, e que a audiência dos interessados tem lugar após a aplicação dos métodos de seleção, de acordo com os números 2 e 7 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou aplicar o método de seleção de avaliação curricular ao candidato Rui Paulo de Campos Pereira, de acordo com os critérios estabelecidos na ata nº 1.

II – Avaliação Curricular (AC) – Aplicação de Critérios

De acordo com os critérios estabelecidos na ata nº 1, os quais obedecem ao disposto no nº 6 do art.º 10º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, é ponderado o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Sesimbra

Handwritten signature and initials in blue ink.

Experiência Profissional (tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho)

O júri relevará apenas a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)	
< 1 ano	9 valores
1 ano	12 valores
> 1 ano até 2 anos	14 valores
> 2 anos até 4 anos	16 valores
> 4 anos até 7 anos	18 valores
> 7 anos	20 valores

Avaliação Curricular

Nome	Data de Início de Funções	Tempo de Exercício de Funções até 23/02/2018	Valoração
Rui Paulo de Campos Pereira	Setembro de 2009	> de 7 anos	20 valores

Considerando a classificação atribuída ao candidato no método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, conforme o disposto no art.º 34º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, atribuir-lhe a valoração final que se indica:

Rui Paulo de Campos Pereira – 20 valores

Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, deliberou o júri que se procedesse à notificação dos candidatos para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

